



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SENEAMENTO

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

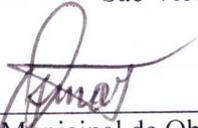
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

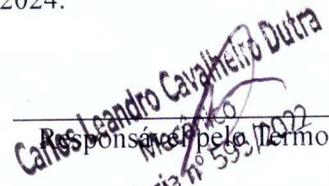
O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 29 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Obras

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Termo  
Portaria nº 595/2024

  
Dimitar Rodrigues Elton  
Secretário Municipal de O  
Portaria nº 301/2024